MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 852/2010
De 13 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e dá outras providencias.

EVERALDO JOSÉ RANSONI, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde "SALOMÃO PÁES"** a Unidade Básica de Saúde Centro, localizada na Rua João Otavio Garcia, 123, Centro, Município de São José do Cerrito.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 13 de dezembro de 2010.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.